

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

SÚMULA: Prestação de contas Final do Incentivo Benefício Eventual Covid-19, período do pagamento até 31 de dezembro de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 405/95 de 24 de outubro de 1995 e

Considerando a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 004/2020–CEAS/PR, que aprovou AD REFERENDUM, o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19, conforme quantidade em cada município de famílias em situação de alta vulnerabilidade, segundo o Índice de Vulnerabilidade das Famílias – IVFPR;

Considerando o repasse financeiro no valor de R\$ 15.000,00 recebido por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no mês de maio do ano de 2020, recurso este destinado a provisão de necessidades advindas de contingências relativas a situações de vulnerabilidade temporária, em virtude da pandemia do Covid-19;

Considerando o recebimento dos documentos fornecidos pelo Setor Financeiro da Administração Municipal, os quais comprovam a execução total deste recurso;

Considerando a deliberação da plenária da reunião Extraordinária realizada no dia 22 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º–Aprovar a Prestação de Contas Final do Incentivo Benefício Eventual COVID-19, do pagamento até 31 de dezembro de 2020, do Município de Pranchita/PR.

Art. 2º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 22 de Abril de 2021

ELIANA C. S. DA ROSA–Presidente do CMAS–Gestão 2020/2022.

Cod359487